



**CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE
DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA
DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS**

Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977
Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG
CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000
Mantida: Faculdade de Pará de Minas



PORTARIA Nº 17/2002

Dispõe sobre complementação de carga horária.

A Diretora da Faculdade de Pará de Minas – FAPAM, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando que ainda neste semestre/2002 a Instituição manteve prazo de tolerância para efetivação de matrícula, além do previsto no Calendário Escolar/2002,
Resolve:

Art. 1º - O (a) aluno(a) que se encontrar na situação supra mencionada e que em data de 12 de dezembro do corrente ano (término do período letivo), tiver frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento), terá reposição de aulas das disciplinas de que necessitar, observando as aulas não assistidas, conforme horário de aulas, no período de 22/07/2002 até a efetivação da matrícula, para complementação da carga horária da grade curricular.

Art. 2º - Caso o(a) aluno(a) não consiga obter o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência com a reposição citada no artigo 1º desta Portaria ele será considerado reprovado na disciplina, conforme normas regimentais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e prevalece tão somente para o 2º semestre letivo de 2002.

Pará de Minas, 25 de setembro de 2002.

FACULDADE DE PARÁ DE MINAS

Diretor Geral